6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 292/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/539761, PARA A "PRIMEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, NESTE ESTADO", QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE BUJARU, INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP,** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado Interino, o senhor **ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ**; e o **MUNICÍPIO DE BUJARU,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** com sede localizada na Rua Dom Pedro II, S/N – Centro – Bujaru CEP: 68.670-000, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.196.563/0001-10**,** representada por seu Prefeito, o senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigent e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento, referente à "Primeira etapa da revitalização da Orla, no Municipio de Bujarú, neste estado", tem por objeto Reformular o Plano de trabalho do Convênio;

CLÁUSULA SEGUNDA - REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio, de acordo com o Parecer Técnico nº 237/2026-DIAC/SEOP, sequencial 337, **sem alteração de metas, porém com reflexo financeiro**, alterando o valor da contrapartida de R$ 261.090,05 (duzentos e sessenta e um mil e noventa reais e cinco centavos), para **R$ 659.623,12 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos),** passando o valor global do Convênio a ser **R$ 2.906.007,91 (dois milhões, novecentos e seis mil e sete reais e noventa e um centavos)**. Ficando, consequentemente, alterado o primeiro parágrafo da cláusula sexta do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta – Valor

O valor global do presente convênio importa em **R$ 2.906.007,91** (dois milhões, novecentos e seis mil e sete reais e noventa e um centavos), sendo que o valor de R$ 2.246.384,79 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) será repassado pela SEOP, cuja 1ª parcela será no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a 2ª, no valor de

R$ 1.123.192,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a 3ª, no valor de R$ 823.192,39 (oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos); e será depositado, pela Convenente, a título de contrapartida, o valor de **R$ 659.623,12 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos)**, cuja 1ª parcela será no valor de R$ 34.628,25 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), a 2ª no valor de R$ 129.647,28 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), e a 3ª no valor de R$ 495.347,59 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho."

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, ____de _____de 2026.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249
Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU
CONVENENTE